



Lei nº239, de 23 de agosto de 1960.

Autoriza devolução de numerários:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a pagar ao Sr. Silon Pedro Klein, a importância de Cr\$ 297,00 à título de devolução, em virtude do mesmo ter pago em dobro a Taxa Rodoviária.

Parágrafo único – A despesa decorrente da execução da presente Lei, deveser onerada a verba 9-94-1 – Despesas imprevistas – Encargos diversos – Orçamento vigente.

Art. 2º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de agosto de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de agosto de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral